



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 24/2019

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requerem à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo para que informe quais leis municipais, além das 215/1973, 320/1979, 350/1981 e 381/1982, criaram pontos de táxi do Município, onde estão localizados atualmente os pontos de táxi, quantos são e quem são os taxistas habilitados para o exercício da função em nosso Município.

Justificativa: A população em geral questiona regularmente sobre os locais e quantidade de pontos de táxi existentes em nosso Município e quem são os taxistas, razão pela qual os Vereadores desta Casa requerem informações.

Luiz Alves/SC, 25 de março de 2019

ARLINDO GORGES

VEREADOR

ALEXANDRE WILBERT

VEREADOR

LAERTE SCHVEITZER

VEREADOR

BERTOLINO BACHMANN

VEREADOR

DJONEI CÉSARO SCOLA

VEREADOR

ACIR JOSÉ DE FREITAS

VEREADOR

EUNILTON FONTANIVE

VEREADOR

FELIPE BRÁS LUCIANI

VEREADOR

SAULO BRÁS WILL

VEREADOR